ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio faz-se necessária para atender às demandas periódicas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os serviços são essenciais para manter os extintores devidamente carregados e as mangueiras de incêndio testadas e em condições adequadas de utilização, assegurando a disponibilidade dos equipamentos em situações de emergência e o atendimento às normas técnicas e às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A execução periódica das recargas e dos testes hidrostáticos contribui para preservar as condições de segurança das edificações públicas e proteger servidores, alunos, usuários e demais munícipes. A ausência desses serviços poderá comprometer a eficácia dos equipamentos de combate a incêndio e ocasionar o descumprimento das normas aplicáveis.

Diante disso, visando ao interesse público, à segurança dos usuários das instalações municipais e à eficiência administrativa, os serviços serão contratados por meio do Sistema de Registro de Preços, para execução parcelada e sob demanda. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme a legislação aplicável.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens já foram incluídos no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, assegurando a qualidade dos serviços e a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

O objeto não possui caráter continuado, sendo os serviços executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos prédios públicos municipais.

A licitação será realizada em grupo único, considerando a necessidade de padronização dos serviços, uniformidade dos procedimentos técnicos, simplificação da gestão contratual e otimização da fiscalização, evitando a contratação de diferentes empresas para a execução de serviços correlatos relacionados aos equipamentos de combate a incêndio.

Os serviços deverão ser executados mediante a emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como estrutura, equipamentos, ferramentas e profissionais qualificados para a adequada execução dos serviços.

Os serviços deverão contemplar a retirada e a entrega dos extintores e das mangueiras nos locais indicados pela Administração, incluindo transporte, mão de obra, materiais e todos os demais recursos diretamente necessários à execução das recargas e dos testes hidrostáticos.

Para a execução dos serviços de recarga, a contratada deverá adotar procedimento que impeça que qualquer unidade municipal permaneça desprovida dos extintores necessários, sendo admitidas as seguintes formas de atendimento:

I – substituição temporária: a contratada poderá retirar os extintores para a execução dos serviços, desde que deixe, no mesmo ato, outros extintores devidamente recarregados, válidos e de características equivalentes para utilização provisória. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá entregar os extintores recarregados e retirar os equipamentos disponibilizados provisoriamente;

II – troca definitiva: a contratada poderá retirar os extintores existentes e substituí-los imediatamente por outros devidamente recarregados, válidos e de características equivalentes, os quais permanecerão definitivamente na unidade municipal. Nessa modalidade, não será obrigatória a devolução dos equipamentos originalmente retirados, desde que a troca seja autorizada pela Administração e devidamente registrada no respectivo termo de retirada e entrega.

Em ambas as formas de atendimento, os extintores disponibilizados deverão possuir o mesmo tipo de agente extintor, capacidade, classe de incêndio e demais características dos equipamentos retirados, não sendo admitidos equipamentos com especificações inferiores. Também deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, dentro dos respectivos prazos de validade e devidamente identificados, lacrados e certificados.

A retirada, a substituição e a entrega dos extintores deverão ser registradas em

documento contendo, no mínimo, a identificação da unidade, a quantidade, o tipo, a capacidade e os dados de identificação dos equipamentos retirados e entregues, bem como a indicação de que a substituição possui caráter temporário ou definitivo.

Os testes hidrostáticos deverão ser realizados nas mangueiras de incêndio indicadas pela Administração, observando-se os procedimentos, critérios de aprovação e demais exigências estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis.

Após a execução dos serviços, os extintores e as mangueiras deverão estar devidamente identificados e acompanhados dos respectivos selos, registros, relatórios, certificados ou comprovantes dos serviços realizados, conforme aplicável. A documentação deverá corresponder aos equipamentos efetivamente entregues em cada unidade municipal.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, às regulamentações do Inmetro, quando aplicáveis, e às demais exigências legais aplicáveis aos equipamentos de combate a incêndio.

Os serviços deverão ser executados conforme solicitação, observando a padronização adotada pelo órgão, as especificações técnicas e os requisitos de desempenho previstos no Edital, nos endereços que seguem:

- **Secretaria da Assistência Social**– Rua Silva Jardim, 395 – CEP: 18603-770 – Jardim Central e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CRAS Norte	R. Hermínio Marco Calônego, 28	Jardim Panorama, Botucatu - SP
CRAS Sul	R. Benedita Zaponi Viêira, 274	Cohab1, Botucatu – SP
CREAS	Av. Paula Vieira, 511	Vila Jahu, Botucatu - SP
Cadastro Único	R. Pinheiro Machado, 436	Centro, Botucatu - SP
UAF Vitoriana	R. Antigo Leito Sorocabana (turma 6)	Vitoriana, Botucatu - SP
UAF Aeroporto	R. João Guimarães Carmelo, 180	Jardim Aeroporto, Botucatu - SP
UAF Parque Imperial	Av. Brasil, 263	Jardim Imperial, Botucatu - SP
CRAS Oeste	R. Luiz Castellete, 347	Vila Paraiso, Botucatu - SP
CRAS Leste	R. Sebastião Gonçalves da Cunha, 304	Jardim Ciranda, Botucatu - SP
CRAS Central	R. Sete de Setembro, 198	Jardim Central, Botucatu - SP
Espaço Acolhedor	Av. Paula Vieira, 521	Vila Jahu, Botucatu - SP
Vila Dignidade	R. Marcia Aparecida Galhardo, 829	Cohab 1, Botucatu - SP

- **Secretaria da Cultura**– Rua General Telles, 1040 – CEP: 18600-030 – Centro e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Pinacoteca Fórum das Artes	Rua General Telles, 1040	Centro, Botucatu - SP
Casa da Juventude Vinicio Aloise	Rua Benjamin Constant, 161	Vila Jahu, Botucatu - SP
Teatro Municipal de Botucatu	Praça Coronel Rafael de Moura Campos, 27	Centro, Botucatu - SP
Espaço Cultural	Av. Dom Lúcio, 497-595	Centro, Botucatu - SP

- **Secretaria da Educação** – Rua. Dr. José Barbosa De Barros, 120 - Vila dos Lavradores - CEP: 18609-085 - Vila dos Lavradores e nas Unidades Escolares abaixo:

Ensino Fundamental:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
EE NAPE Alcyr de Oliveira	R. Amando de Barros, 1520	Centro
EMA - Esc. de Meio Ambiente	Av. Ítalo Bacchi, s/n	Jd. Aeroporto
EMEF Américo V. dos Santos	R. Eugênio Milanesi, 0	V. Santana
EMEF Angelino de Oliveira	R. Theotônio de Araújo, 660	V. Antártica
EMEF Antenor Serra	Av. Dr. Jaime de A. Pinto, 710	Jd. Reflorenda
EMEF Cardoso de Almeida	Pça Prof. Martinho Nogueira, s/n	Centro
EMEF Elda Moscogliato	Rod. Gastão Dal Farra, Km 06	CESP
EMEF Francisco Guedelha	R. Angelo Dezen , s/n	Pq. Marajoara
EMEF João Maria de Araújo	Pça. Profa. Carmem B. Garcia, 242	Vila São Lúcio
EMEF Jonas Alves de Araújo	R. Odete Pacci, 244	Comerciários 3
EMEF José Antonio Sartori	Av. Júlio Vaz de Carvalho, 1.321	Jd. Eldorado
EMEF Luiz Tácito V. Santos	R. Rosa Maria de C. Basseto, 214	Jd. Flamboyant
EMEF Martinho Nogueira	R. Dr. Raphael Sampaio, 123	Boa Vista
EMEF Nair Amaral	R. Leopoldina P. Cintra, 1035	24 de Maio
EMEF Paulo Guimarães	R. Monsenhor José M. da Silva Paes, s/n	Jd. Brasil
EMEF Rafael de M. Campos	R. Visconde Rio Branco , 400	Centro
EMEFI Lygia C. Pardini	R. José Bissacot, S/N	Distrito de Vitoriana
EMEFEI Luiz C. A. Pacheco	R. Atílio Losi, 630	Jd. Paraíso
EMEFEI Raul Torres	R. Luiz Miranda, s/n	Distrito de Anhumas
EMEFI Leonor Bicudo Vizzenzzotto	R. Antonio Henrique Vocci, 1455	Cambuí
EMEFI Hernani Donato	Alameda dos Colibris, 100	Cedro

EMEF Francisco Ferreira Marins	R. Luis Castelletti, 398	Vila Nossa Sra. Graças
EMEFI Maria Jacomino Vendito	R. Luiza Messeno Pontes, 198	Jd Itamaraty
EMEFI Jesumina Domene Dal Farra	Av. Antonio Sidney Ribeiro de Faria, 276	Maria Luiza
EMEFI Dirce Ap. S. Silveira	R. Hermes Fonseca, 145	Monte Mor
EMEFI Mozart Morais	Av. Deputado Fed. Braz de Assis Nogueira, s/nº	Jd Ciranda
EMEFI Therezinha da S. Paes Secco	R. Francisco Delevedove Neto, 251	Rubião Jr
EMEFI Elza Judith Carmelo Torres	Av. Jaime de Almeida Pinto, s/nº	Cohab 1
EMEE Profª Nair Peres Sartori	Rua Dr. João Queiroz Reis, 420	Vila Sônia
Merenda Escolar	R. Quintino Bocaiuva, s/nº	V. Médicos
Transporte Escolar	R. Delphin da Graça Cardoso, 935	B. Alto
Secretaria de Educação	R. Dr. José Barbosa de Barros, 120	V. Lavradores
Almoxarifado da Educação	R. Dr. Costa Leite, 2576	V. Assumpção

Ensino Infantil:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CEI Aida Heloísa Ávila	R. Afonso Fernandes Martins, s/n	Jd. Brasil
CEI Arlete Villas Boas Armelin	R. Aécio Ramos, 580	Arlindo Durante
CEI Claudeval Luciano da Silva	R. Amando de Barros, 1386	Centro
CEI Horeste Spadotto	R. João Gotardi, 462	V. Ferroviária
CEI João Queiroz Marques	R. Gal. Telles, 2205a	V. Assumpção
CEI João Rosseto	Av. Bento Lopes, s/n	Rubião Jr.
CEI José Luiz Amat	R. Major Nicolau Kuntz, 485	Boa Vista
CEI Luíza de C. Avellar Pires	R. Curuzu, 2829	Lavapés
CEI Maria de L. Sardenberg	Av. Mirabeau C. Pacheco, 1931	Comerciários 4
CEI Nair Fernandes L. Vaz	Pç. Dr. Rubens Rodrigues Torres, 91	Cohab I
CEI Marisa Scott	R. Edgar de Alencar Saboya, 576	Pq. Marajoara
CEI Profa Jussiara Ap. P. Delgado	R. Sold. Rubens O. Cardoso, 190	Jd. Aeroporto
CEI Rafaela C. F. Benato	R. Carlos de Rosa, 83	24 de maio

CEI Romualdo José Balestrim	R. Rosa Maria de Camargo Basseto, 164	Jd. Flamboyant
CEI Rosemary C. Ribeiro	R. Major Moura Campos, 557	Bairro Alto
CEI Ruy Amado Piozzi	R. Rodrigues Cezar,411	V. Lavradores
CEI Santo Calori	Av. João Batista Carnietto, s/n	V. Paulista
Creche Berçário Criança Feliz	Av. Francisco O. Leite, 620	Jd. Peabiru
CEI Ida Rosa Pilan Dell'Omo	Rod. Alcides Soares, 160/ Km 14	Vitoriana
Creche Mun. V. Aparecida	Av. Vital Brasil, 134	V. Aparecida
CEI Tereza R. Santos	R. Orlando Gamito, 241	V. Jardim
CEI Jurema Ramos Cordeiro	Luiz Garcia Mauricio, 25	Res. Sta Maria
CEI Erasmina Gobete	R. Benedita Zaponi Vieira, 44	Jd Reflorenda
CEI Sílvio de Souza	R. Ângelo Maitan, 1501	Jd Cambuí
EMEI Vila São Lúcio	Av. Vital Brasil, 134	Vila São Lúcio
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 1	Rua Paulo Francisco de Barros, 100	Jd. Santa Elisa
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 2	Rua Regente Feijó, 204	Vila Real
CEI Profª Rita Maria V. Luz Borgatto	Est. Mun. Gentil Lourenção, 1760	Rio Bonito
CEI Profª Maria Ap. C. Passarelo	Rua João Barreiro Filho, 190	Jd. Monte Mor
CEI Profª Azize Fadel Camargo	Rua Vicente Pimentel, 85	Rubião Junior
CEI Márcio Antonio Nunes	Rua Faustino José, nº 53	Conj. Hab. Eng. Francisco Blasi
CEI Mareli dos Santos	Rua Hermes Fonseca, 542	Monte Mor

- **Secretaria de Esportes** – Ginásio Municipal – Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – CEP: 18604-420 – Vila Auxiliadora e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
INCA	Rua Marília, 491	Vila Antártica
Praça da Juventude	Av. Mario Barberis, 410	Cohab 1
Heróis do Araguaia	Rua Lourenço Castanho s/n	Jardim Monte Mor

- **Secretaria da Saúde** – Avenida Itália s/n – CEP: 18605-230 – Vila Juliana e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Espaço Saúde Dra. Cecília Magaldi	Avenida Santana, 323	Centro

Policlínica Edmundo de Oliveira - CS I	Rua Dr. Raphael Sampaio, 58	Centro
Policlínica Jardim Cristina	Rua José Miguel Salomão, 705	Jardim Cristina
UBS CECAP	Praça Carlos César, s/n	Vila Santana
UBS COHAB	Rua José Maurício de Oliveira, 345	COHAB I
UBS Vila Jardim	Rua Antonio Amando de Barros,723	Vila Jardim
UBS Maria Luiza	Rua Cinira da Costa Barbosa, s/n	Parque dos Pinheiros
UBS São Lúcio	Rua dos Costas, 211	Vila São Lúcio
USF CAIMÃ	Rua Francisco Dellevedove Neto, 201	Jd. Caimã
USF César Neto	Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n	César Neto
USF COHAB IV	Rua José Domingos Corte, 565	Jardim Bandeirantes
USF Comerciários	Rua Pedro Colino, s/n	Conj. Hab. Joaquim Vernin
USF Jardim Aeroporto	Rua Dante Corsatto, 60	Jardim Aeroporto
USF Jardim Iolanda	Rua Lourenço Castanho, 2114	Jardim Flamboyant
USF Parque Marajoara	Rua Jorge Venâncio, 161	Parque Marajoara
USF Jardim Peabiru	Rua Afonso Fernandes Martins, 406	Jardim Peabiru
USF Jardim Real Parque	Rua Sargento Josi de Souza, 45	Jardim Continental
USF Jardim Santa Eliza	Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168	Jardim Santa Elisa
USF Rubião Júnior	Rua Vicente Pimentel, 35	Rubião Júnior
USF Santa Maria	Rua Carlos de Rosa, 1480	Santa Maria I
USF Vitoriana	Rua Visconde do Rio Branco	Vitoriana
Cerest	Rua João Passos, 2058	Centro
RT1	Rua Djalma Dutra, 746	Centro
RT2	Rua Dr Cardoso de Almeida, 1960	Centro
RT3	Rua Herminio Marco Calonego, 621	Jardim Panorama
CEO	Rua Rafael Sampaio, 68	Centro
CAPIS infantil	Rua Pedro Delmanto 763	Jardim Paraíso
CAPS I	Rua Velho Cardoso, 338	Centro
Secretaria da Saúde	Rua Major Mateus, 07	Vila dos Lavradores
Lavapes	Rua João Passos, 2462	Centro
Cachoeirinha	Praça Josias de Paiva, 95	Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello
Hospital do Bairro	R. Padre Salustio Rodrigues Machado	Vila dos Lavradores
Oftalmologia	R. Antonio Figueiredo, 70	Vila dos Lavradores

- **Secretaria Adjunta de Turismo**– Rua Benjamin Constant, 161 – CEP: 18611-030 – Vila Jahu e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CASA DO ARTESÃO	R. Amando de Barros, 2711	Vila Guimarães
P.I.T. (POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA)	Av. Prof. José Pedreti Neto, 161	Conj. Res. Frei Fidelis

- **Secretaria de Infraestrutura** – Rodovia Marechal Rondon KM 248 + 200 metros e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Cemiterio Portal das Cruzes	Rua: Carlino de Oliveira, s/n	Centro
Cemitério Jardim	Av. José Ítalo Bacchi, s/n	Central Parque
ARCRET	Rodovia Marechal Rondon	KM 247

- **SEMUTRAN (Departamento de Engenharia de Tráfego)** – Rua Amando de Barros, s/nº - Centro e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Aeroporto Tancredo Neves	Rodovia Alcides Cagliari, s/nº	Vila Industrial
Terminal Rodoviário	Rua Tiradentes, s/n – CEP: 18611-087	Jardim Central

- **Secretaria de Administração** - Praça Professor Pedro Torres, nº100 - CEP: 18600-900 - Centro e na unidade abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Gestão de Pessoas	Rua General Telles, 1021	Centro

- **Secretaria de Zeladoria e Serviços** – Avenida Itália, 425 - Vila Juliana - CEP 18605-570;

- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** - Praça Coronel Raphael Moura Campos, 143 - Centro - 18600-430;

- **Secretaria de Segurança - GCM (Guarda Civil Municipal)** - Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores - CEP18609-090;

- **Bombeiros** - Av. Prof. José Pedreti Neto, 65 - CECAP - CEP 18606-125;

- **Secretaria de Meio Ambiente** - Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso (Poupatempo Ambiental).

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no levantamento dos extintores e das mangueiras de incêndio existentes nos diversos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Botucatu, considerando as necessidades periódicas de recarga dos extintores e de realização de testes hidrostáticos nas mangueiras, conforme os prazos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Também foram considerados o histórico de serviços realizados nos exercícios anteriores, as demandas apresentadas pelos diversos órgãos municipais e a previsão de atendimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar que os equipamentos de combate a incêndio permaneçam regulares, válidos e em condições adequadas de utilização.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas sobre as soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, bem como consultas a contratações promovidas por outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de identificar alternativas compatíveis com as necessidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Verificou-se que a solução comumente adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços sob demanda, incluindo a retirada e a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração. Para as recargas, identificou-se a possibilidade de retirada dos extintores com disponibilização temporária de equipamentos equivalentes ou de troca imediata e definitiva por extintores recarregados, válidos e aptos para utilização.

O Sistema de Registro de Preços mostrou-se a solução mais adequada, considerando que as demandas são eventuais e variáveis ao longo do exercício e dependem dos prazos de validade, das condições dos equipamentos e das necessidades apresentadas pelos diferentes órgãos municipais. Esse sistema permite a execução parcelada dos serviços, sem obrigar a Administração a contratar integralmente os quantitativos estimados.

Os serviços são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, com fundamento nas normas técnicas e nas práticas usualmente adotadas pelo mercado. Verificou-se, ainda, a existência de empresas especializadas capazes de executar os serviços de

recarga de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, possibilitando a realização da licitação em grupo único.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 718.765,00 (setecentos e dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Para a obtenção do preço estimado de cada item, foi utilizada a mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020. Foram desconsiderados, quando identificados, os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a estabelecer preços de referência compatíveis com os praticados no mercado.

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Cód. PCA
01	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE HIDRANTE	18074	Unid.	1.002	150,00	150.300,00	4390
02	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) BC 4KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	603799	Unid.	1.130	60,00	67.800,00	4391
03	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ABC 4KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	603800	Unid.	1.071	65,00	69.615,00	4392
04	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) BC 6KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	600733	Unid.	765	60,00	45.900,00	4393
05	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ABC 6KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	600734	Unid.	738	65,00	47.970,00	4394
06	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) BC 8KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	239933	Unid.	1.048	65,00	68.120,00	4395

07	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ABC 8KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	627923	Unid.	358	65,00	23.270,00	4396
08	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) BC 12KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	630511	Unid.	246	80,00	19.680,00	4397
09	CARGA EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO) ABC 12KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	627921	Unid.	100	100,00	10.000,00	4398
10	CARGA DE EXTINTOR A BASE DE TROCA - PÓ QUÍMICO SECO DE 50KG CLASSE BC	236547	Unid.	50	350,00	17.500,00	4399
11	CARGA EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO) 2KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	236761	Unid.	328	70,00	22.960,00	4400
12	CARGA EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO) 4 KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	236536	Unid.	366	90,00	32.940,00	4401
13	CARGA EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO) 6 KG - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	236535	Unid.	817	80,00	65.360,00	4402
14	CARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS - A BASE DE TROCA COM RETIRADA E DEVOLUÇÃO NO LOCAL.	327095	Unid.	1.105	70,00	77.350,00	4403

Para fins desta contratação, a expressão "à base de troca com retirada e devolução no local", constante dos descritivos cadastrados, deverá ser compreendida como a retirada do extintor existente e a disponibilização de outro equipamento recarregado, válido e equivalente, podendo ocorrer mediante substituição temporária ou troca definitiva. Na troca definitiva, não será exigida a

devolução do mesmo equipamento originalmente retirado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, conforme as especificações técnicas e as necessidades previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Os serviços deverão incluir mão de obra, materiais, transporte e demais recursos necessários à sua execução, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Para a recarga dos extintores, será admitida a retirada dos equipamentos com a disponibilização temporária de extintores recarregados e equivalentes até sua devolução, bem como a troca imediata e definitiva por outros extintores recarregados, válidos e com características equivalentes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução visa assegurar que os extintores permaneçam devidamente carregados e dentro dos respectivos prazos de validade, bem como que as mangueiras de incêndio sejam submetidas aos testes hidrostáticos necessários e permaneçam em condições adequadas de utilização.

Dessa forma, a contratação permitirá o atendimento periódico das unidades municipais, contribuindo para a prevenção e o combate a princípios de incêndio, a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Optou-se pelo agrupamento dos itens em grupo único, considerando que os serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras estão relacionados à regularidade e à disponibilidade dos equipamentos de combate a incêndio existentes nos prédios públicos municipais.

A execução por uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade dos equipamentos, a uniformidade dos registros, relatórios e certificados, bem como a organização da retirada, substituição e entrega dos extintores e das mangueiras. Também facilita a fiscalização e reduz os riscos de atrasos, desencontro de informações e dificuldades na definição de responsabilidades.

O agrupamento ainda possibilita economia de escala e redução dos custos logísticos, evitando deslocamentos e operações simultâneas de diferentes empresas nos mesmos locais. Conforme verificado no levantamento de mercado, existem empresas especializadas capazes de executar todos os serviços que compõem o grupo,

preservando-se a competitividade do certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar, por valores compatíveis com os praticados no mercado e conforme as especificações da contratação, empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio.

A contratação visa atender de forma eficiente às demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Botucatu, mantendo os extintores devidamente carregados e dentro dos respectivos prazos de validade, bem como as mangueiras testadas e em condições adequadas de utilização.

Pretende-se, ainda, evitar que as unidades permaneçam desprovidas de extintores durante a execução dos serviços, mediante a disponibilização temporária ou a troca imediata por equipamentos recarregados, válidos e equivalentes. Dessa forma, busca-se garantir a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência e, caso aprovado pela Administração, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Após a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços, os serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio poderão ser solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Previamente à execução de cada solicitação, a Administração deverá indicar os tipos, as quantidades e os locais dos equipamentos a serem atendidos, bem como os servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução dos serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, uma vez que o objeto poderá ser executado de forma autônoma pela empresa contratada.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de recarga de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio poderá gerar resíduos, como agentes extintores substituídos, água utilizada nos testes, lacres, rótulos, embalagens e outros materiais decorrentes da prestação dos serviços.

A contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e priorizando a reutilização ou a reciclagem sempre que tecnicamente possível.

Nos casos de troca definitiva, a contratada também deverá conferir destinação adequada aos extintores retirados que não possam ser reaproveitados, vedado o descarte irregular. Deverão ser adotadas medidas para prevenir vazamentos, contaminações, desperdícios e danos ambientais durante a execução e o transporte dos equipamentos.

Essas medidas contribuem para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e para a adoção de práticas sustentáveis na execução da contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio atende às necessidades técnicas e operacionais das unidades municipais.

A solução mostra-se adequada para manter os extintores devidamente carregados e dentro dos respectivos prazos de validade, bem como as mangueiras testadas e em condições adequadas de utilização, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os benefícios esperados são compatíveis com os objetivos da Administração, os custos estimados atendem aos critérios de economicidade e os riscos identificados são considerados administráveis.

Diante da análise realizada e da disponibilidade dos elementos necessários ao atendimento da demanda, a equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação e recomenda o prosseguimento do processo.

Botucatu, 14 de setembro de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Felipe Villas Bôas Vagem
RI: 4523-3
Secretaria: Educação
Dpto: Coordenadoria Administrativa

Assinatura:

_____